



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE:

Sec. Municipal de Administração Planejamento e Finanças

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, para atuação durante a feira a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril, garantindo a proteção de participantes, expositores e do patrimônio público, no Município de São Pedro das Missões/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de ordem, controle e proteção durante a realização da feira nos dias 10, 11 e 12 de abril. Trata-se de evento de interesse público que tende a atrair significativo fluxo de pessoas, entre participantes, expositores, visitantes e autoridades, o que demanda a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à garantia da segurança coletiva. Nesse contexto, a disponibilização de profissionais qualificados e devidamente treinados mostra-se indispensável para a execução de atividades como controle de acesso, orientação ao público, prevenção de conflitos, proteção de bens públicos e privados, bem como atuação imediata em situações de risco ou emergência. A ausência de estrutura adequada de segurança pode comprometer não apenas a integridade física dos presentes, mas também o bom andamento do evento e a imagem da Administração Pública. Ademais, a contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam prestados em conformidade com a legislação vigente e com os padrões técnicos exigidos, garantindo eficiência, responsabilidade e respaldo legal à Administração. Ressalta-se, ainda, que a medida contribui para a organização do espaço, a fluidez das atividades e a tranquilidade dos participantes, fatores essenciais para o sucesso do evento. Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às exigências de segurança inerentes a eventos dessa natureza.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- a) A execução dos serviços de segurança deverá ser realizada por empresa devidamente especializada, com comprovada experiência na área e que atenda integralmente às exigências legais aplicáveis, disponibilizando profissionais qualificados, uniformizados e devidamente identificados durante todo o período do evento.
- b) Os serviços deverão ser prestados nos dias 10, 11 e 12 de abril, durante todo o horário de funcionamento da feira, conforme cronograma a ser definido pela Administração Municipal, contemplando a cobertura integral dos espaços destinados ao evento. A empresa contratada deverá disponibilizar quantitativo suficiente de profissionais para garantir a segurança preventiva e ostensiva, considerando o porte e o fluxo estimado de público.
- c) A metodologia de atuação deverá priorizar ações preventivas, com foco no controle de acesso, orientação ao público, monitoramento de áreas estratégicas, organização do fluxo de pessoas e preservação da ordem. Os profissionais deverão atuar de forma integrada, mantendo comunicação eficiente entre si e com a organização do evento, bem como com as forças de segurança pública, quando necessário.
- d) Compete à contratada assegurar que todos os profissionais estejam devidamente capacitados para atuar em situações de emergência, incluindo primeiros atendimentos, evacuação de áreas e mediação de conflitos, prezando sempre pela integridade física dos participantes e pela proteção do patrimônio público e privado.
- e) A empresa deverá ainda responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como pela regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal de seus colaboradores, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- f) Deverá ser apresentado, previamente ao início dos serviços, planejamento operacional contendo a distribuição dos profissionais por turno e por área, estratégias de atuação e canais de comunicação a serem utilizados, o qual deverá ser aprovado pela Administração Municipal.
- g) A fiscalização dos serviços será realizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada atender prontamente às orientações e determinações, visando ao adequado cumprimento do contrato.
- h) Dessa forma, os serviços deverão ser executados com eficiência, responsabilidade e em estrita observância às normas legais e às diretrizes estabelecidas pela Administração, garantindo a segurança e o bom andamento do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para o fornecimento dos produtos, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.
1	Segurança/vigilância para o São Pedro In Fest. Nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026.	50	SRV

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para atuação durante a feira a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril, garantindo a proteção de participantes, expositores e do patrimônio público, no Município de São Pedro das Missões/RS, realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa. Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela cotação com fornecedores regionais. A justificativa para essa seleção, se fundamenta na localização dessas empresas, que possuem sede em municípios adjacentes ao Município de São Pedro das Missões, o que assegura maior proximidade no atendimento ao disposto na norma, garantindo que as cotações reflitam a realidade do mercado e sejam mais precisas para a formulação da estimativa. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.	Valor unitário	Valor total
1	Segurança/vigilância para o São Pedro In Fest. Nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026.	50	SRV	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: a) Execução direta pela Administração Pública: Mostrou-se inviável, uma vez que o Município de São Pedro das Missões/RS não dispõe de quadro funcional próprio composto por profissionais qualificados e habilitados para a prestação de serviços de segurança privada em eventos, tampouco possui estrutura organizacional e logística necessária para execução de atividades como controle de acesso, monitoramento de público e prevenção de incidentes. Ademais, a atividade de segurança privada exige capacitação específica, treinamento contínuo e atendimento às normas legais vigentes, o que inviabiliza sua execução direta pela Administração. b) Contratação mediante procedimento licitatório: Embora juridicamente possível, esta alternativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

revelou-se menos adequada diante do valor estimado da contratação, o qual se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, bem como em razão da natureza comum dos serviços a serem prestados. Além disso, a realização de procedimento licitatório demandaria maior prazo para sua conclusão, o que poderia comprometer o planejamento e a execução tempestiva da feira, tendo em vista a necessidade de organização prévia e garantia da segurança durante o evento. c) Contratação de empresa especializada por dispensa de licitação: Apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa, considerando a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada para eventos, com profissionais devidamente capacitados, regularizados e aptos a atuar conforme as exigências legais e técnicas. Ressalta-se que tais empresas dispõem de experiência no atendimento a eventos com grande circulação de público, oferecendo soluções eficientes para controle de acesso, prevenção de riscos e manutenção da ordem. A contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, mostra-se compatível com o valor estimado do serviço, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, além de possibilitar maior agilidade na formalização da contratação e no atendimento da demanda administrativa. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de São Pedro das Missões/RS.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atuação durante a realização da feira nos dias 10, 11 e 12 de abril, contemplando o planejamento, a organização e a execução de ações voltadas à garantia da ordem, controle de acesso, proteção de pessoas e preservação do patrimônio público e privado. A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissionais devidamente qualificados, uniformizados e identificados, em número suficiente para atender à demanda do evento, considerando o fluxo estimado de público e a extensão da área a ser utilizada. Os serviços deverão abranger atividades de vigilância ostensiva, controle de entrada e saída de pessoas, orientação ao público, monitoramento de áreas estratégicas e atuação preventiva em situações que possam representar risco à segurança. A solução contempla, ainda, a elaboração prévia de planejamento operacional por parte da contratada, incluindo a definição de postos de trabalho, escalas de serviço, distribuição dos profissionais e estratégias de atuação, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Deverá ser assegurada comunicação eficiente entre os profissionais de segurança e a organização do evento, bem como, quando necessário, com os órgãos de segurança pública. Além disso, os profissionais deverão estar aptos a atuar em situações de emergência, realizando procedimentos iniciais de contenção de riscos, apoio à evacuação de áreas e acionamento dos serviços competentes, sempre priorizando a integridade física dos participantes e a preservação da ordem. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação vigente aplicável à atividade de segurança privada, bem como as normas de segurança do trabalho, garantindo a regularidade da prestação dos serviços e a inexistência de vínculo empregatício com a Administração Pública. Dessa forma, a solução proposta assegura a realização do evento em condições adequadas de segurança, organização e tranquilidade, contribuindo para o pleno atendimento do interesse público e para o sucesso das atividades programadas.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança durante a feira a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril, no Município de São Pedro das Missões/RS, tem como principal objetivo garantir a proteção de participantes, expositores, visitantes e autoridades, bem como a preservação do patrimônio público e privado utilizado no evento. Espera-se, com a atuação dos profissionais qualificados, assegurar a manutenção da ordem e a prevenção de incidentes, por meio de controle de acesso eficiente, monitoramento das áreas estratégicas e atuação preventiva em situações de risco ou conflitos, minimizando acidentes e tumultos. Ademais, a presença da equipe de segurança contribui para a organização e fluidez das atividades, orientando o público quanto à circulação, áreas de acesso e procedimentos de segurança, promovendo maior conforto e comodidade aos participantes e facilitando a coordenação do espaço e das ações durante o evento. Ressalta-se, ainda, que os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente relativa à segurança privada e às normas de segurança do trabalho, garantindo que todos os profissionais envolvidos possuam capacitação adequada, certificações exigidas e registro regular nos órgãos competentes. Como resultado final, espera-se a realização da feira em condições adequadas de segurança, organização e tranquilidade, assegurando a integridade física dos presentes, a proteção do patrimônio e o pleno atendimento ao interesse público, refletindo positivamente na imagem da Administração Municipal e na satisfação de participantes e expositores.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
 - b) verificação da disponibilidade orçamentária;
 - c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
 - d) elaboração da minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
 - g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
 - h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
 - i) formalização e publicação do contrato;
- emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A contratação não apresenta nenhum possível impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Breno Ribeiro da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 09/04/2026

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal